



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, Unidade de Operações de Porto Velho/RO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Desembargador OSMAR JOÃO BARNEZE, Presidente do TRT da 14ª Região**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.600.839/0001-55, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem como objetivo a assistência ao Adolescente e à educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, de entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério da Cidadania, com sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com **Unidade de Operações de Porto Velho/RO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.600.839/0061-96, localizada na avenida Calama, 2472 – Térreo – Sala 01 e 1º Andar, Sala 03 – São João Bosco – CEP 76803-768 – Porto Velho/RO, fone (69) 2182-0441, ramal 201, e-mail: nelda@ciee.org.br, neste ato representada pelo **Superintendente Nacional de Atendimento** senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, portador da Identidade RG 16.459.046-8 – SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob nº 076.443.238-99 e pelo **Superintendente de RH** Senhor **VINÍCIUS FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 36.132.206-9 – SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob nº 487.350.434-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, por dispensa de licitação n.º 05/2019, com amparo legal no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, no Processo Administrativo Virtual - PROAD n.º 6226/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Inclusões dos itens: 1.6 na Cláusula Primeira, itens: 5.1.1 e 5.2.1 na Cláusula Quinta com alterações/inclusões em suas respectivas alíneas, bem como alteração do item 7.7 na Cláusula Sétima do Contrato n.º 21/2019 que trata da Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente/jovem.

1

CIEE
SUNAT

SURRH

Unidade de Operações de Aprendiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE ITEM NA CLÁUSULA PRIMEIRA

(...)

1.6 – Oferecer a capacitação teórica na modalidade à distância, apenas no(s) município(s) onde a **CONTRATADA** possuir o programa de aprendizagem na modalidade à distância devidamente validado pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), e onde está situada a **CONTRATANTE** e/ou sua filial (is), para atendimento dos aprendizes que residem distantes dos grandes centros e/ou onde não há entidade formadora com curso validado e com registro no Cadastro Nacional de Aprendizagem, objetivando favorecer o aumento da inclusão digital e cultural, propiciando a transformação social, aprimorando e fortalecendo as competências humanas básicas para o primeiro emprego, além de promover ação contínua e transversal compatíveis com as novas exigências, especialmente as requeridas para a inclusão e permanência no mercado de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÕES DE ITENS E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE ALÍNEAS DA CLÁUSULA QUINTA

(...)

5.1.1 – Para contratação de aprendizes na modalidade à distância, caberá à Contratada:

- a) oferecer o programa de aprendizagem na modalidade à distância, devidamente validado pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), no município em que está situada a CONTRATANTE ou filial, e onde será realizada a atividade prática;
- b) ministrar a capacitação teórica virtual do Programa Aprendiz Legal na modalidade à distância, observadas as disposições da Portaria MTE n.º 723/2012 e 634/18, onde os recursos pedagógicos e tecnológicos a serem utilizados em cada curso devem garantir os princípios da interação e interatividade entre tutores e aprendizes;
- c) executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, garantindo a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática, que deverão ser executados em conformidade com o plano de curso no qual o aprendiz estiver matriculado;
- d) manter profissionais com formação e habilitação para o desenvolvimento, aplicação e utilização dos instrumentos pedagógicos e tecnológicos, para promover uma formação profissional de qualidade;
- e) disponibilizar tutoria ativa para apoiar, motivar e acompanhar o desenvolvimento dos aprendizes em capacitação teórica virtual;
- f) disponibilizar aos aprendizes em capacitação teórica virtual material didático adequado ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino;
- g) oferecer à **CONTRATANTE**, relatório de acompanhamento, desenvolvimento e de acesso aos encontros virtuais de cada aprendiz;

CEE
SUNAT

SUPRH

Gestão de Aprendiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

- h) encaminhar à **CONTRATANTE**, os adolescentes cadastrados e interessados nas oportunidades de aprendizagem;
- i) assegurar ao aprendiz os seguintes direitos e benefícios previstos nos artigos da CLT que tratam do contrato de aprendizagem:
- registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - garantia do salário mínimo hora mensal, salvo condição mais favorável;
 - férias coincidentes com um dos períodos das férias escolares do ensino regular, quando solicitado;
 - contrato de aprendizagem com duração máxima de até dois anos;
- j) manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendiz;
- k) manter mecanismos para propiciar a permanência dos aprendizes no mercado de trabalho após o término do contrato de aprendizagem;

5.2 - Caberá à **CONTRATANTE**:

5.2.1 – Para contratação de aprendizes na modalidade à distância, caberá à **Contratante**:

- a) cumprir a legislação vigente e aplicável no que lhe competir, em especial conferir atividades práticas aos aprendizes contratados para preenchimento da cota legal a que está obrigada;
- b) formalizar as oportunidades de aprendizagem em conjunto com a **CONTRATADA**, atendendo as condições definidas na Lei 10.097/00 e Decreto Federal 9.579/18;
- c) receber os adolescentes/jovens interessados, conduzir o processo seletivo e informar à **CONTRATADA** os nomes dos aprendizes aprovados;
- d) ceder em suas dependências espaço e computador com acesso a internet para que o aprendiz contratado possa realizar a capacitação teórica virtual, em dia e horário determinado pela **CONTRATADA**;
- e) responsabilizar-se pela compra, a manutenção do computador, bem como a assinatura mensal da internet, que serão utilizados pelo aprendiz nas dependências da **CONTRATANTE** no dia de realização da capacitação teórica virtual;
- f) oferecer equipamentos tecnológicos ao aprendiz compatíveis com os requisitos mínimos: Windows 7 e Navegador Google Chrome, Mozilla Firefox ou Internet Explorer . Plugin Adobe Flash . 1MB memória RAM; Placa Multimídia; Processador de 700mhz ou superior . Plugin do Java;
- g) não permitir ao aprendiz o acesso ao ambiente virtual nas dependências de "lan house" ou qualquer outro local que gere custos ao aprendiz;
- h) garantir que no dia definido para a realização da capacitação teórico virtual, realizadas nas dependências da **CONTRATANTE**, não seja atribuída ao aprendiz qualquer atividade prática, evitando que haja alteração na jornada diária e atividade, conforme estipulada em contrato, dado que será monitorado pela **CONTRATADA** pela Plataforma de Aprendizagem e contato direto com o aprendiz;
- i) proporcionar ao aprendiz formação técnico-profissional, metódica, propiciando

CIEE
SUNAT

SUNAT

Gestão de Aprendiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

atividades práticas correlacionadas com os conteúdos teóricos previstos no programa de aprendizagem;

j) respeitar a condição peculiar do adolescente, como pessoa em desenvolvimento, conforme preceitua a Lei 8.069 de 13/07/90 e a Portaria n.º 88 de 28/04/09, do TEM/SEFIT;

k) oferecer a aprendizagem em ambientes adequados ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, que apresentem condições de segurança e saúde, em conformidade com as regras do art. 405 da CLT;

l) designar um orientador para receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o aprendiz durante o processo de aquisição de conhecimentos práticos, ou seja, dando suporte para a efetiva aprendizagem;

m) colaborar com o monitoramento e avaliação do programa;

n) garantir que o processo de transmissão de conhecimentos se faça metodicamente organizado, em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho;

o) não atribuir ao aprendiz qualquer atividade que ultrapasse o limite da jornada diária;

p) informar à **CONTRATADA**, de imediato, sempre que identificada irregularidade na frequência do aprendiz ao ensino regular, quando este estiver cursando o ensino obrigatório;

q) participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação do aprendiz, fornecendo dados à **CONTRATADA**, quando solicitado;

r) informar e solicitar a manifestação expressa da **CONTRATADA**, quando for identificada a possibilidade de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem, de acordo com as hipóteses previstas no art. 433 da CLT;

s) efetuar o controle e a anotação diária do horário de aprendizagem cumprido pelo Adolescente Aprendiz, exigindo a sua assinatura em folha de controle de frequência;

t) remeter mensalmente à **CONTRATADA**, o Controle de Frequência do Adolescente Aprendiz, atestado pela **CONTRATANTE**;

u) efetuar a transferência de recursos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

v) cabe exclusivamente a **CONTRATANTE** a elaboração e a consecução dos programas de segurança e saúde no trabalho previstos nas Normas Regulamentadoras n.º 7 e 9 (Portaria n.º 3.214/1978), em especial o PPRA, por força da Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT n.º 97 de 30.07.2012 e publicada no D.O.U. de 31.07.2012. Sendo verificada condição insalubre ou perigosa nos locais de atividade prática dos aprendizes maiores de idade contratados em razão deste instrumento, uma cópia desses programas deve ser entregue à **CONTRATADA**, com vistas ao correto pagamento do adicional devido, dentre outras obrigações correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE ITEM NA CLÁUSULA SÉTIMA

(...)

CTEE
SUNAT

SURRH

Gestora Aprendiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

7.7 – Os valores previstos nos itens 11 e 12 do Anexo I deste Contrato, serão atualizados anualmente no mês de assinatura desse Contrato, em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2019, não modificadas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.


Desembargador **OSMAR JOÃO BARNEZE**

Presidente do TRT da 14ª Região

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento – SUNAT

Superintendente **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Unidade de Operações de Porto Velho/RO

Vinicius F. Santos
Superintendente de Recursos Humanos
CIEE

Superintendente de RH **VINÍCIUS FRANCISCO DOS SANTOS**

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Unidade de Operações de Porto Velho/RO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

ANEXO I

AO CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM
CIEE EMPREGADOR

1. TIPO DE EMPRESA

(X) Pública

2. ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

(exceto nos Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo e Pernambuco)

(X) Todas as filiais da contratante (Anexo II)

3. JORNADA DOS APRENDIZES

(X) 4 horas.

4. SALÁRIO DOS APRENDIZES

(X) Salário conforme cálculo MTb para 31 dias

Jornada de 4 h - salário de R\$ 469,12 (quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), mês de correção: janeiro índice de correção: percentual do salário mínimo federal.

OBS: OBRIGATÓRIO anexar cópia da Convenção Coletiva/Acordo da categoria, por região de atendimento.

5. PROVISÃO DE FÉRIAS, TERÇO LEGAL E 13º SALÁRIO

(x) Provisionados e pagos mensalmente.

6. PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E GRAU DE RISCO

Periculosidade – (x) Não

Insalubridade – (x) Não

OBS: OBRIGATÓRIO a apresentação da cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

7. DESLOCAMENTO DO APRENDIZ EM TRANSPORTE FRETADO PELA CONTRATANTE

Contratante fornecerá transporte fretado de ida e volta nos dias de capacitação prática

(x) Não

Contratante fornecerá transporte fretado de ida e volta nos dias de capacitação teórica

B

CIEE
SUNAT

SNPRH

Gestão de Aprendiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

(x) Não

Contratante fornecerá transporte fretado, entretanto terá que ser complementado com vale transporte fornecido pelo CIEE (x) Não

8. BENEFÍCIOS

Refeitório ou espaço para alimentação dos aprendizes

A contratante fornecerá diretamente alimentação em refeitório próprio? (x) Não

A contratante fornecerá local apropriado para que os aprendizes possam realizar suas refeições? (x) Não

Vale Refeição (VR)

(x) Não será fornecido

Deve ser descontado a participação do aprendiz?

(x) Não

Outras informações sobre Vale Refeição:

Recebe VR nas Férias? (x) Não Recebe VR no afastamento? (x) Não

() Tipos de Afastamentos: Licença maternidade, Aux. Doença, Acidente de trabalho, Afastamento Militar, etc.*

Vale Alimentação (VA)

(x) Não será fornecido

Deve ser descontado a participação do aprendiz?

(x) Não

Seguro Odonto

Fornecido pelo CIEE: extensivo aos dependentes legais

(x) não

Seguro Saúde

Fornecido pelo CIEE: extensivo aos dependentes legais

(x) não

9. UNIFORME PARA CAPACITAÇÃO PRÁTICA E CRACHÁ (MODELO CIEE) Uniforme

(x) Não utiliza Uniforme

Crachá

Fornecido pela Contratante? Sim (x)

10. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

7

CIEE
SUNAT

SUPRH

Gestão de Aprendiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

Será ressarcido o CIEE mensalmente por aprendiz contratado ao abrigo deste Contrato, o valor de R\$ 8,09 a título do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, em cumprimento a Norma Regulamentadora – NR 7, valor que será reajustado no mês de janeiro de cada ano. Não estão contemplados neste valor os custos dos exames complementares a serem realizados por conta do cargo a ser ocupado pelo jovem aprendiz.

11. CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (CI)

Valor inicial da Contribuição Institucional: R\$ 245,00 por aprendiz/mês. Mês de Atualização: agosto

Índice de Atualização da CI é o INPC (índice nacional de preço ao consumidor)

12. CONTRIBUIÇÃO INICIAL

Valor da Contribuição inicial: R\$ 0,00 (zero reais) por aprendiz, referente a inscrição e taxa de matrícula no programa de aprendizagem; mês de atualização janeiro. Índice de Atualização é o INPC (índice nacional de preço ao consumidor)

13. PRAZO DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** deve efetuar o pagamento do boleto bancário à **CONTRATADA**, referente à prestação de contas, até o dia 20 (vinte) do mês de recebimento do boleto.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Empresa privada:

(x) determinado – informar o período em número de meses – 24 (vinte e quatro)

IMPORTANTE: Caso a abrangência da contratação envolva outras filiais e/ou empresas do grupo com condição diferenciada, esse formulário deverá ser preenchido para respectiva filial e/ou empresa do grupo, especificando tal condição.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.

Visto(s): Contratante _____

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

CIEE
SUNAT

SUPRH

Gestão de Aprendiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

ANEXO II – Filiais

RONDÔNIA

Município	Capacitação
Ariquemes Endereço AV. JUSCELINO KUBITSCHER, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES-RO, CEP: 76.872-853	EAD
Jaru Endereço RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1133, S. ADMINISTRATIVO, JARU-RO, CEP: 76.890-000	EAD
Porto Velho Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO, 600, MOCAMBO, PORTO VELHO-RO, CEP: 76.801-901 Endereço RUA MARECHAL EODORO, 2150, CENTRO, PORTO VELHO-RO, CEP: 76.801.098 Endereço AV. RIO MADEIRA, 4069, AGENOR M. DE CARVALHO, null-RO, CEP: 76.820-713 Endereço RUA PRUDENTE DE MORAES, 2313, MOCAMBO, null-RO, CEP: 76.801-039	PRESENCIAL

CIEE
SUNAT

SUPRH

Gestão de Aprendiziz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

Guajará-Mirim Endereço AV. NOVO SERTÃO, 1333, 10 DE ABRIL, GUAJARÁ-MIRIM-RO, CEP: 76.850-000	EAD
Ji-Paraná Endereço RUA MONTE CASTELO, 1295, JARDIM DOS MIGRANTES, JI-PARANÁ-RO, CEP: 76.900-735	EAD
Buritis Endereço RUA CEREJEIRAS, 1342, SETOR 01, BURITIS- RO, CEP: 76.880-000	EAD
Cacoal Endereço RUA GENERAL OSÓRIO, 427, PRINCESA ISABEL, CACOAL-RO, CEP: 76.964-030	EAD
Colorado do Oeste Endereço AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4061, CENTRO, COLORADO DO OESTE-RO, CEP: 76.993-000	EAD
Machadinho D'Oeste Endereço RUA TOCANTINS, 3097, CENTRO, MACHADINHO D'OESTE-RO, CEP: 76.868-000	EAD
Ouro Preto do Oeste Endereço AV. 15 DE NOVEMBRO, 1009, UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE-RO, CEP: 76920000	EAD
Pimenta Bueno Endereço RUA FLORIANO PEIXOTO, 411, CENTRO, PIMENTA BUENO-RO, CEP: 76.970-000	PRESENCIAL

CEE
SUMAT

SUARH

Gestão de Aprendiz





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

Rolim de Moura Endereço RUA JAGUARIBE, 4329, CENTRO, ROLIM DE MOURA-RO, CEP: 76.940-000	EAD
São Miguel do Guaporé Endereço RUA 16 DE JUNHO, 1365, CRISTO REI, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO, CEP: 76.932-000	PRESENCIAL
Vilhena Endereço AV. RONY DE CASTRO PEREIRA, 3945, JARDIM AMÉRICA, VILHENA-RO, CEP: 76.980-000	PRESENCIAL

ACRE

Município	Capacitação
Rio Branco Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1121, CENTRO, RIO BRANCO-AC, CEP: 69.900-160	PRESENCIAL
Cruzeiro do Sul Endereço RUA RUI BARBOSA, 440, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL-AC, CEP: 69.980-000	EAD
Sena Madureira Endereço RUA VIRGGULINO DE ALENCAR, 235, CENTRO, SENA MADUREIRA-AC, CEP: 69.940-000	EAD
Feijó Endereço RUA ANASTÁCIO BARROSO, N. 344, CENTRO, FEIJÓ - AC, CEP: 69.960-000	EAD
Plácido de Castro Endereço AV. EPITÁCIO PESSOA, 288, CENTRO, PLÁCIDO DE CASTRO - AC, CEP: 69.928-	EAD

CTEE
SUNAT

SUPRH

Gestão de Recursos
CTEE

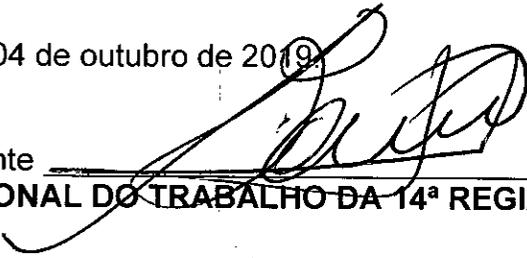
Adm. de Contratos
CTEE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6226/2019

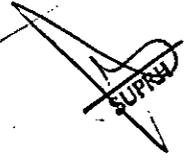
000	
Epitaciolândia Endereço BR 317, KM 01, 725, AEROPORTO, EPITACIOLÂNDIA-AC, CEP: 69.934-000	EAD

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.

Visto(s): Contratante 
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



CIEE
SINAT



Gestão de Aprendiz.


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Marcenaria Sular Ltda; CNPJ: 89.278.519/0001-40; OBJETO: Aquisição de mobiliários sob medida; PROCESSO TRT8 nº: 2335/2019; VALOR TOTAL: R\$ 146.592,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 03/04/2020, com eficácia a contar da data da publicação; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 39/2019; DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2019; pelo Tribunal, o Senhor Alvaro José da Silva Rôlo, Diretor-Geral e, os Senhores Jair Biagio Canevese e Sérgio Canevese, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Proad 552/19 - Pregão nº 37/2019. Objeto: Registro de preços para o item 14 - meia social de cano longo (masculina - preta); quantidade de registro: 190 pares; preço unitário: R\$ 8,50. Fornecedor: CRPM Comércio de Tecidos e Serviços de Confecções Ltda. Eireli, CNPJ 15.133.337/0001-44. Órgão Gerenciador: TRT da 9ª Região. Validade da ata: doze meses, contados de 25/10/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo TRT da 9ª Região, e Carla Rosely Pereira Menezes - Sócia Proprietária, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0009442-81.2019.5.10.8000. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018. Partes: TRT da 10ª Região e Engetech Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. Objeto: acréscimo de R\$ 12.500,00 que corresponde a 4,19% do valor estimado do contrato. Valor total pós-acréscimo: R\$ 310.210,00. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.17, vinculado ao Programa "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho". Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinatura: 24/10/2019. Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Fernando Garcia Cavada - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 9508/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Objeto: Composição de equipe formada por profissionais na área de odontologia, destinada à realização de perícias nos procedimentos de tratamento dentário dos servidores de ambos Convenientes. Vigência: 60 meses a partir de 26-10-2019. Data da assinatura: 24-10-2019. Pelo TRT12: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo TRE/SC: Cid José Goulart Júnior, Presidente.

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa DS Manutenção de Ar Condicionado EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.11.955.729/0001-38, nos autos do processo Proad 11968/2017 marcador 865, a penalidade de multa compensatória de 5% sobre o valor mensal do contrato dos meses de maio-junho-julho/2019, com fundamento no inciso II do art. 87 da lei nº 8.666/93 e na alínea "b" do §1º da cláusula dezessete do contrato.

Florianópolis, 25 de outubro de 2019.
FERNANDO SCHILICKMAN OLIVEIRA SOUZA
Diretor da Secretaria Administrativa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD n.º 8352/2019. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata n.º 19/2019, resultante do Pregão Eletrônico n.º 36/2019, para os equipamentos (elementos de hardware e software) e serviços para implantação de sistema de videomonitoramento em todos os Fóruns Trabalhistas e Varas do Trabalho existentes no interior dos estados de Rondônia e do Acre. FORNECEDORA: APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ-MF N.º 24.376.542/0001-21. Valor unitário do lote 1 é de R\$ 315.000,00 e valor total R\$ 3.513.979,10. Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT-14ª Região e, de outro, senhora Odilon de Bitencourt Heitich Junior. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações.

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD n.º 8352/2019. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata n.º 20/2019, resultante do Pregão Eletrônico n.º 36/2019, para os equipamentos (elementos de hardware e software) e serviços para implantação de sistema de videomonitoramento em todos os Fóruns Trabalhistas e Varas do Trabalho existentes no interior dos estados de Rondônia e do Acre. FORNECEDORA: MIXX SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ-MF N.º 05.206.381/0001-83. Valor unitário do lote 2 é de R\$ 20.590,00 e valor total R\$ 876.900,00. Vigência: 24/10/2019 a 23/10/2020. Assinada: 24/10/2019. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT-14ª Região e, de outro, senhor Nivaldo Vieira Rego Junior. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações.

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD n.º 2083/2019. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata n.º 21/2019, resultante do Pregão Eletrônico n.º 30/2019, para fornecimento de licenças de Windows Server, licenças CAL por usuário e Licenciamento de Terminal Service por usuário. FORNECEDORA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ-MF N.º 19.877.285/0002-52. Valor unitário do lote 1 é de R\$ R\$ 25.791,71. Vigência: 24/10/2019 a 23/10/2020. Assinada: 24/10/2019. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT-14ª Região e, de outro, senhor Alexandre Mota Albuquerque. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2019
PROCESSO ADM. VIRTUAL PROAD N.º 6226/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF N.º 61.600.839/0001-55. Objeto: Inclusões dos itens: 1.6 na Cláusula Primeira, itens: 5.1.1 e 5.2.1 na Cláusula Quinta com alterações/inclusões em suas alíneas, bem como a alteração do item 7.7 na Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2019 que trata da Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho. Assinado: 04/10/2019. Assinaturas: Osmar João Barneze, Presidente do TRT14ª REGIÃO e, de outro, os Senhores Luiz Gustavo Coppola e Vinícius Francisco Dos Santos, representantes da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD 22.417/2019 - Pregão Eletrônico. Contrato: 90/2019. Partes: TRT e Ômega Construções Ltda. CNPJ: 45.363.777/0001-59. Objeto: execução de manutenções civis no prédio que abriga o FT de São José do Rio Preto. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 26.936,24. L.O: 13.808, de 15/01/2019. Classificação: 02.122.0571.4256.0035.339039.16. Nota de empenho: 2019NE002200, de 14/10/2019. Vigência: 90 dias, contados da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, e, pela empresa, Mamede Zakaria Suleiman. Data: 18/10/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0029200-03.2007.5.15.0895 PA. Convênio. Espécie: TA. Partes: TRT e Município de São José dos Campos/SP. CNPJ: 46.643.466/0001-06. Objeto: os servidores ou empregados municipais que atuam em unidades do TRT, por Convênio anteriormente assinado pelas partes, consideram-se cedidos por tempo indeterminado, nos termos do artigo 4º do decreto 9.144/2017. Assinam: pelo TRT, Gustavo Fachim, e, pelo Município, Felício Ramuth. Data: 14/10/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 80/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Lendário Atacadista Comércio de Equipamentos Elétricos Eireli - EPP (CNPJ: 34.073.854/0001-10). Item 03 - Aparelho de Ar Condicionado tipo Split de 60.000 BTU - Elgin; Valor Unitário R\$ 5.596,95. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 19/2019. Processo: 4054/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RETIFICAÇÃO

No RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 22/2019 publicado no D.O.U em 25/10/2019. Edição 208. Seção 3. Página 213. Onde se lê: PROAD 2.760/2019 leia-se PROAD 2.385/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD TRT nº 5447/2019. Contrato: TRT/DLC Nº 013/2019. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (blades). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2019 (ARP 04/2019) do TRT 13ª Região, Leis nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e nº 8.538/2015 e alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e LC 155/2016. Signatários: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo contratante, e Ricardo Brognoli, Diretor Presidente, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD: 5064/2019. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 033/2018, firmado entre o TRT da 21ª Região e a SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. OBJETO: Alteração quantitativa - supressão equivalente a 93,26744% do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação do prazo de vigência (11/10/2019 a 10/10/2020). ASSINATURA: 30/09/2019. SIGNATÁRIOS: Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo Contratante, e Eduardo Pereira dos Santos, Procurador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD: 4126/2018. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 013/2018, firmado entre o TRT da 21ª Região e a JAGTEC INFORMÁTICA EIRELI-ME OBJETO: substituição da marca dos equipamentos adquiridos e prorrogação do seu prazo de entrega. ASSINATURA: 30/09/2019. SIGNATÁRIOS: Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo Contratante, e Carla Paula Rezende Pedro, titular administradora, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 9912/19. 1º Termo Aditivo ao Contrato 20/19. OBJETO: Alterar, por acordo entre as partes, a quantidade e configuração dos painéis. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Isofen Energy Engenharia de Sustentabilidade Ltda EPP. CNPJ 22.415.029/0001-77. ASSINATURA: 18/10/2019. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, II, "b" da Lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Leandro Cesar Pereira Miranda/TRT; Leonardo Samir Moura Vidal/Contratada

